



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ –CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Município de Cachoeira do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO para uso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este serviço tem sua despesa no orçamento de 2026 do Município

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – 16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: - 16.03 – Secretaria do Meio Ambiente

Atividade: 2.115 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.27.00 –Material de Manobra e Patrulhamento

1759– Recursos Vinculados a Fundos

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado de acordo com os funcionários que compõem os setores no momento e fazem atividades e fiscalização; setores CEMPRA, Zoológico e Educação Ambiental.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Na identificação de alternativas realizadas em sites oficiais para real solução da necessidade administrativa, percebeu-se que os preços estão compatíveis com o orçamento da SMMA neste ano de 2026. Assim, desta forma o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico de licitar de forma eletrônica, onde empresas deste seguimento participarão. Os orçamentos realizados, seguem anexados para fim de nortear valores, com base no Decreto Municipal nº06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

LANTERNA TÁTICA LANTERNA TÁTICA DE MÃO LANTERNA PROFISSIONAL HOLOFOTE LED 100000 RECARREGÁVEL COM BATERIA USB E LONGO ALCANCE DE 500M, SUPER POTENCIA: 100.000 LUMENS COM LED T6, INCLUSOS: 1 Lanterna Holofote LED BATERIA E CARREGADOR	
LANTERNA FAROL DE CABEÇA RECARREGÁVE, BRILHANTE C/5 LEDS, PORTÁTIL POTÊNCIA 90 A 300 LUMES Led Cree T6, alcance de 300 metros, 3 modos de operação, baixa luz, alta-luz e strobo (pisca), controle manual, a prova d'água (não submergível) deverá vir com 1 carregador de tomada, 1 alça ajustável para cabeça e garantia mínima de 6 meses.	
RÁDIO COMUNICADOR - RÁDIOS COMUNICADORES 16 CANAIS ATÉ 6KM BIDIRECIONAL, WALK TALK – CARREGADOR DE MESA BIVOLT, ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, GARANTIA MÍNIMA CONFORME CÓDIGO DO CONSUMIDOR	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se que o valor total do pregão será de R\$8.544,24 (Oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de **Material de manobra e patrulhamento** estabelecerá a garantia de que os funcionários trabalhem adequadamente nos setores da SMMA, aumentando a flexibilidade, segurança e o alcance das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação verifica-se nesta aquisição é necessário não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, para que se mantenha a competitividade e economicidade, serão divididos em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender os serviços e projetos da Secretaria Municipal do Meio Ambiental, garantindo qualidade e segurança na execução dos seus programas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Publicação do Resultado: Publicação do ato de homologação e adjudicação no Diário Oficial ou sítio eletrônico oficial (PNCP) para garantir a publicidade e dar início aos prazos para contratação.

Convocação do Vencedor: Chamar o licitante vencedor para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de compra) dentro do prazo fixado;

- **Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Antes de assinar o contrato ou emitir o empenho, é obrigatória a consulta ao SICAF ou a emissão de novas certidões negativas (CNDT, CRF, Receita Federal) para garantir que o fornecedor continua regular.

Assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente: Assinatura do termo de contrato, contrato de adesão ou registro de preços, salvo se a administração optar pela substituição por nota de empenho/autorização de compra, quando permitido por lei.

- **Emissão da Nota de Empenho:** Com o contrato assinado ou a autorização emitida, a contabilidade formaliza a reserva orçamentária no sistema, emitindo o documento de empenho (ordinário, global ou estimativo)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os produtos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. Adotaremos, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras; o menor impacto sobre recursos naturais, através do recebimento dos produtos em embalagens apropriadas para serem descartadas em local apropriado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que esta contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cachoeira do Sul, 13 de maio de 2026.

Pâmela Lisie Ghesla
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Matrícula nº15.128-9

Vera Fernandes
Matrícula nº12.768-0/1
Auxiliar de administração

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeita Municipal



Rua Silvio Scopel, 502 – Cachoeira do Sul, RS - CEP 96506-630
Fone [\(51\) 3724 6044](tel:(51)37246044) – E-mail: mma.cachoeira@gmail.com